

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.21- PROCESSO nº 2021/1079930
 Empresa G M NEGRÃO DE SOUSA AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI, DO OBJETO: O presente instrumento possui por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

DO VALOR: O valor a ser aditado no contrato N.º 29.21 será de 25,00% (vinte e cinco por cento) que perfaz o montante de R\$ 478.188,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, cento e oitenta e oito reais). Assim o contrato passará para o valor R\$2.390.940,00 (Dois milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e quarenta reais). cálculo este elaborado pelo NES/GTCC/SESPA no seq. 06 do processo 2021/1079930.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 908302, Elemento de Despesa: 339039 e Fonte de Recurso: 0149 e 0349.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 029/2021, não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 06/10/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 714357

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2018 - PROCESSO Nº 2017/15634, 2020/589042 e 2020/600264.

PARTES: INSTITUTO DE TRANSPLANTE RENAL DO PARÁ S/S LTDA-ME, DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 111/2018, bem como, a renúncia da aplicação do Reajuste, ou qualquer outro valor decorrente do presente Termo Aditivo. DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 111/2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2021 a 08/10/2022.

DO VALOR: O valor total estimado para execução do presente termo aditivo é de R\$ 1.164.195,42 (Um milhão cento e sessenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais e quarenta e dois centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa está prevista na seguinte dotação orçamentária: Funcional programática: 908288; Elemento de despesa: 339039 e Fonte: 0103/0149.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº. 111/2018, não alteradas por este instrumento.

Data da assinatura: 07/10/21

Ordenador: ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS- Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 714472

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO 01/2021- CONTRATO- nº 29/2021- PROCESSO 1079930.2021

PARTES - Empresa G M NEGRÃO DE SOUSA AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI. OBJETO DO CONTRATO- objeto a prestação de serviços de coleta e transporte aéreo e fluvial para entregas de produtos perecíveis e não perecíveis de Imunobiológicos (vacinas), soros antifúngicos, imunoglobulina, diluentes e seringas, que necessitam de condições especiais de temperatura

OBJETO DO APOSTILAMENTO- inclusão do projeto atividade 8288 e da fonte de recurso 0103 ao Contrato nº 029/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL_ ART. 65 paragrafo 8 DA Lei 8.666.93

DATA APOSTILAMENTO:- 08.10.21

ORDENADOR DESPESA- ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS-

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa- Portaria 335 de 03 de julho de 2020- Ordenador de despesa

Protocolo: 714968

OUTRAS MATÉRIAS

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ Resolução Nº 137, de 24 de setembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021.

- Considerando o Ofício nº 1418/2021-SESMA/GAB no qual a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira solicita aprovação do Projeto de Transporte Eletivo Interhospitalar para usuários do SUS, através da Proposta de

Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 10467.921000/1210-01 para Aquisição de uma Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x4.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N.º 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “d” define: “ A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual”.

- Considerando a Resolução CIR Xingu n.º 22, de 08 de setembro de 2021, que aprova o Projeto de Transporte Eletivo Interhospitalar para usuários do SUS, para Aquisição de veículo de transporte sanitário: Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x, valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar, para o município de Altamira.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Xingu, nº 22, de 08 de setembro de 2021, que aprova o Projeto de Transporte Eletivo Interhospitalar para usuários do SUS, para Aquisição de veículo de transporte sanitário: Ambulância Tipo A – Simples Remoção Tipo Pick-up 4x, valor de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar, para o município de Altamira.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 24 de setembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.
 Secretário de Estado de Saúde Pública.
 Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
 Presidente do COSEMS/PA

Resolução Nº 138, de 01 de outubro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando O Ofício 355/2021 – SEMUS de Jacareacanga, que solicita aprovação da proposta referente a aquisição de equipamentos/material permanente nº 11.462.638000/1210-04/ Emenda Parlamentar nº 41240004 cujo objeto é a aquisição de 03 (três) Unidades Móveis – Tipo Motor de Popa, com capacidade para 12 pessoas destinadas ao transporte de equipes de saúde e de pacientes, no valor de R\$ 161.205,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinco reais) para o município de Jacareacanga.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB N.º 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra “d” define: “ A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual”.

- Considerando a Resolução CIR Tapajós n.º 007, de 05 de Agosto de 2021, que aprova a proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11.462.638000/1210-04/Emenda Parlamentar nº 41240004, no valor de R\$ 161.205,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de 03 (três) Unidades Móveis – Tipo Motor de Popa, com capacidade para 12 pessoas, destinadas ao transporte de equipes de saúde e de pacientes, do município de Jacareacanga.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Tapajós n.º 007, de 05 de Agosto de 2021, que aprova a proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 11.462.638000/1210-04/Emenda Parlamentar nº 41240004, no valor de R\$ 161.205,00 (cento e sessenta e um mil, duzentos e cinco reais), cujo objeto é a aquisição de 03 (três) Unidades Móveis – Tipo Motor de Popa, com capacidade para 12 pessoas, destinadas ao transporte de equipes de saúde e de pacientes, do município de Jacareacanga.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 01 de outubro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.
 Secretário de Estado de Saúde Pública.
 Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
 Presidente do COSEMS/PA

Resolução Nº 139, de 01 de outubro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.